



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação áreas de terras na cidade de Montauri (RS)"

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, áreas de terras na cidade de Montauri (RS), com as seguintes características:

- a. **IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS URBANAS, tomada pela Via Pública, denominada de RUA OLIVO JOÃO CORTI, com a área superficial total de 966,30m², de formato irregular, localizado na CIDADE DE MONTAURI, pertencente a COMARCA DE GUAPORÉ, medindo e confrontando: ao NORTE, na extensão de 105,22m com o leito da Rua Olivo João Corti, terras pertencentes em 53,55m de Cacildo Fernando Possa e em 51,67m de sucessores de Mario de Villa; ao SUL, na extensão de 105,17m, com os terrenos urbanos 01, 02, 04 e 05, da Quadra 35; ao LESTE, na extensão de 12,20m, com a Rua Souza Lobo; e ao OESTE, na extensão de 7,25m, com a Avenida Mario De Villa.**
- b. **IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS URBANAS, tomada pela Via Pública, denominada de RUA 01, com a área superficial total de 1.280,94m², de formato irregular, localizado na CIDADE DE MONTAURI, pertencente a COMARCA DE GUAPORÉ, medindo e confrontando: ao NORTE, na extensão de 97,18m com os terrenos urbanos 01, 03, 04 e 05 da Quadra 35; ao SUL, na extensão de 94,38m, com os terrenos urbanos 06 e 05, da Quadra 35A; ao LESTE, na extensão de 14,02m, com a Rua Souza Lobo; e ao OESTE, na extensão de 14,13m, com a Avenida Mario De Villa.**
- c. **IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS URBANAS, tomada pela Via Pública, denominada de RUA EGIDE ANDREASSA CORTI, com a área superficial total de 1.112,82m², de formato irregular, localizado na CIDADE DE MONTAURI, pertencente a COMARCA DE GUAPORÉ, medindo e confrontando: ao NORTE, na extensão de 85,55m com os terrenos urbanos 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 35A; ao SUL, na extensão de 82,78m, com os terrenos urbanos 01, 04 e 05, da Quadra 40; ao LESTE, na extensão de 14,02m, com a Rua Souza Lobo; e ao OESTE, na extensão de 14,16m, com a Avenida Mario De Villa.**

d. IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS URBANAS, tomada pela Via Pública, denominada de AVENIDA MARIO DE VILLA, com a área superficial total de 1.453,64m², de formato irregular, localizado na CIDADE DE MONTAURI, pertencente a COMARCA DE GUAPORÉ, medindo e confrontando: ao NORTE, na extensão de 8,53m com o leito da Avenida Mario de Villa; ao SUL, na extensão de 8,58m, com o leito da Avenida Mario de Villa 01, 04 e 05, da Quadra 40; ao LESTE, na extensão de 183,42m, sendo, em 7,25m, com a Rua Olivo João Corti, em 40,37m, com o terreno urbano 05 da quadra 35, em 14,13m, com a Rua 01, em 44,06, com o terreno urbano 05 da quadra 35A, em 14,16m, com a Rua Egide Andreassa Corti, em 63,45m, com os lotes 05 e 06 da quadra 40; e ao OESTE, na extensão de 182,55m, com o leito da Avenida Mario De Villa.

Art. 2º As áreas de terras relacionadas no artigo 1º desta Lei, tratam-se de Vias Públicas pertencentes ao registro nº 27.245 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaporé (RS), de propriedade de Gilberto Corti e esposa.

Art. 3º As despesas necessárias para a transferência do Imóvel ficarão por conta do Município de Montauri (RS).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri (RS), aos vinte e três dias do mês de setembro de 2020.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto tem por finalidade receber em doação áreas de terras para fins de regularização, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.193/2020, de 31 de março de 2020, conforme descrito no requerimento protocolado pelos proprietários, Gilberto Corti e esposa, sob nº 99/2020, de 23 de setembro de 2020, em anexo.

Sistema de Protocolo

MUNICÍPIO DE MONTAURI
R VIA CODORNA, 600
CEP: 99255000 - MONTAURI - RS
CNPJ: 90.221.565/0001-91 - Fone: 54 3319-1130

Protocolo

Nº Protocolo: 2020 / 00000099

Nº Processo:

Data: 23/09/2020 Hora: 08:28

Pessoa: 0006183 - GILBERTO CORTI

Assunto: CERTIDÃO DE VIABILIDADE

Tipo:

Descrição: REQUERIMENTO CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA LOTEAMENTO MATRICULA 27.245



Servidor

ILUSTRÍSSIMO SENHOR JAIRO ROQUE ROSO
D.D. Prefeito Municipal de Montauri - RS

REQUERIMENTO

GILBERTO CORTI, inscrito no CPF nº 487.926.080/00, casado com Nadia Cervini Corti, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na cidade de Montauri/RS, vêm, através deste, REQUERER seja concedida **CERTIDÃO DE VIABILIDADE E DAS DIRETRIZES** para execução de LOTEAMENTO junto da matrícula registrada sob nº **27.245**, do RI de Guaporé (RS).

Ademais, em cumprimento ao Art. 33 e seguintes da Lei Municipal nº 1.193/2020, de 31 de março de 2020, informam que as Ruas a seguir descritas serão **DOADAS** ao Município de Montauri, juntamente com a área institucional prevista na referida legislação, assim como se comprometem em promover a infraestrutura exigida no Art. 29 da referida Lei:

VIAS PÚBLICAS – A SEREM DOADAS

- A) **IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS URBANAS, tomada pela Via Pública, denominada de RUA OLIVO JOÃO CORTI**, com a área superficial total de **966,30m²**, de formato irregular, localizado na CIDADE DE MONTAURI, pertencente a COMARCA DE GUAPORÉ, medindo e confrontando: **ao NORTE**, na extensão de **105,22m** com o leito da Rua Olivo João Corti, terras pertencentes em 53,55m de Cacildo Fernando Possa e em 51,67m de sucessores de Mario de Villa; **ao SUL**, na extensão de **105,17m**, com os terrenos urbanos 01, 02, 04 e 05, da Quadra 35; **ao LESTE**, na extensão de **12,20m**, com a Rua Souza Lobo; e **ao OESTE**, na extensão de **7,25m**, com a Avenida Mario De Villa.
- B) **IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS URBANAS, tomada pela Via Pública, denominada de RUA 01**, com a área superficial total de **1.280,94m²**, de formato irregular, localizado na CIDADE DE MONTAURI, pertencente a COMARCA DE GUAPORÉ, medindo e confrontando: **ao NORTE**, na extensão de **97,18m** com os terrenos urbanos 01, 03, 04 e 05 da Quadra 35; **ao SUL**, na extensão de **94,38m**, com os terrenos urbanos 06 e 05, da Quadra 35A; **ao LESTE**, na extensão de **14,02m**, com a Rua Souza Lobo; e **ao OESTE**, na extensão de **14,13m**, com a Avenida Mario De Villa.
- C) **IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS URBANAS, tomada pela Via Pública, denominada de RUA EGIDE ANDREASSA CORTI**, com a área superficial total


C Benedeti Topografia e Meio Ambiente

de **1.112,82m²**, de formato irregular, localizado na CIDADE DE MONTAURI, pertencente a COMARCA DE GUAPORÉ, medindo e confrontando: **ao NORTE**, na extensão de **85,55m** com os terrenos urbanos 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 35A; **ao SUL**, na extensão de **82,78m**, com os terrenos urbanos 01, 04 e 05, da Quadra 40; **ao LESTE**, na extensão de **14,02m**, com a Rua Souza Lobo; e **ao OESTE**, na extensão de **14,16m**, com a Avenida Mario De Villa.

D) IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS URBANAS, tomada pela Via Pública, denominada de AVENIDA MARIO DE VILLA, com a área superficial total de **1.453,64m²**, de formato irregular, localizado na CIDADE DE MONTAURI, pertencente a COMARCA DE GUAPORÉ, medindo e confrontando: **ao NORTE**, na extensão de **8,53m** com o leito da Avenida Mario de Villa; **ao SUL**, na extensão de **8,58m**, com o leito da Avenida Mario de Villa 01, 04 e 05, da Quadra 40; **ao LESTE**, na extensão de **183,42m**, sendo, em **7,25m**, com a Rua Olivo João Corti, em **40,37m**, com o terreno urbano 05 da quadra 35, em **14,13m**, com a Rua 01, em **44,06**, com o terreno urbano 05 da quadra 35A, em **14,16m**, com a Rua Egide Andreassa Corti, em **63,45m**, com os lotes 05 e 06 da quadra 40; e **ao OESTE**, na extensão de **182,55m**, com o leito da Avenida Mario De Villa.

Nestes termos, pede deferimento.

Montauri, 22 de setembro de 2020.



GILBERTO CORTI



NADIA CERVINI CORTI

N 6.829.700 m

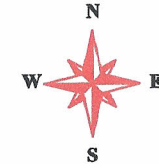
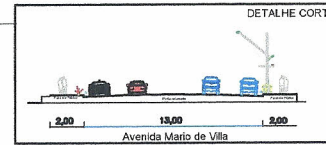
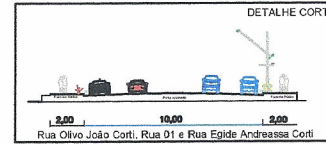
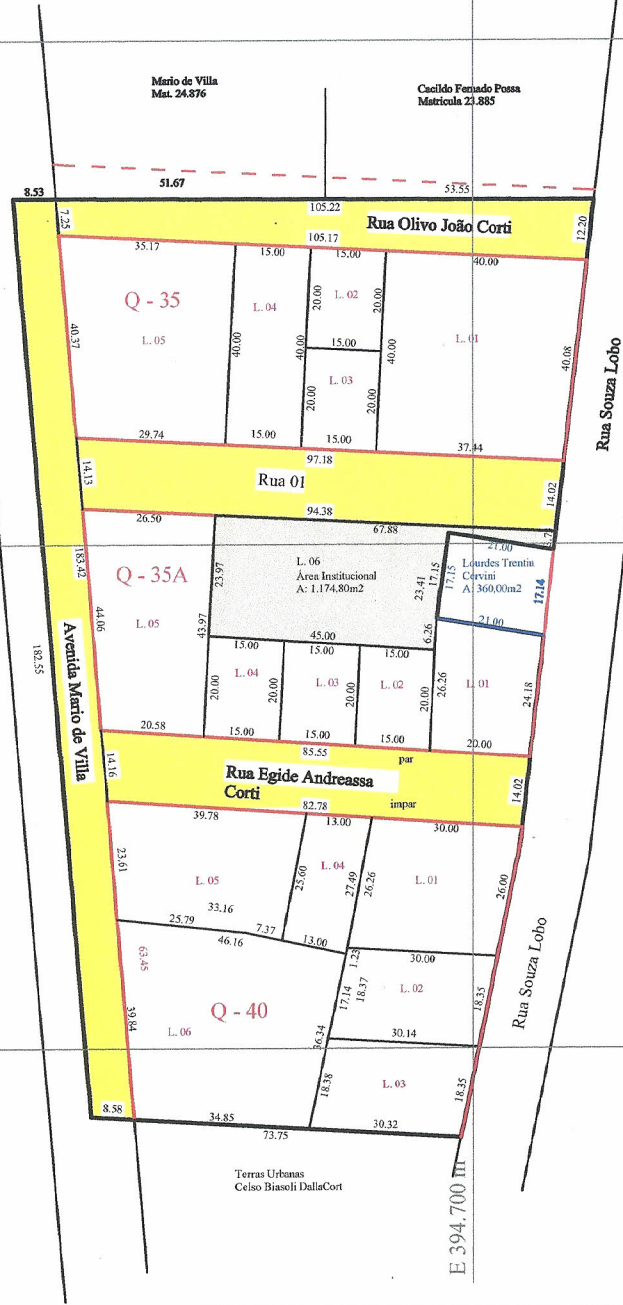
N 6.829.600 m

N 6.829.500 m

E 394.600 m

E 394.700 m

E 394.800 m



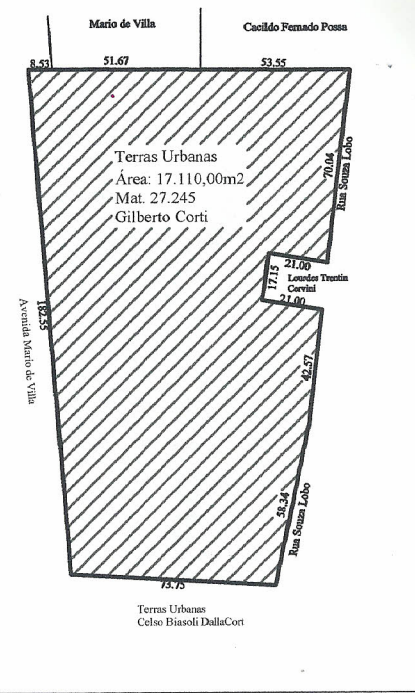
QUADRO DE ÁREAS (m2)		
Área de Lote (Área Privada)	11.121,00	63,94%
Área de Vias Públicas (Área Pública)	4.813,70	28,13%
Área Institucional	1.174,80	6,92%
Área Total	17.110,00	100,00%
Área Institucional Necessária Para Complementar a Área Pública que conforme a Lei 6186/01 deve ser de no mínimo 25% da Área Loteada	1.174,80	Neste caso 17.110,00m2 x 25% = 5.988,50 + 1.174,80 Área Instit. + 4.813,70 Área de Ruas = 5.988,50 (25%) Total

QUADRA 01	LOTE	
	ÁREA (m2)	ÁREA (m2)
	1	1.548,05
	2	300,00
	3	300,00
	4	400,00
	5	1.298,25
	Total	4.047,15

QUADRA 02	LOTE	
	ÁREA (m2)	ÁREA (m2)
	1	328,30
	2	300,00
	3	300,00
	4	300,00
	5	1.918,15
	6 (Área Institucional)	1.174,80
	Total	3.619,25

QUADRA 03	LOTE	
	ÁREA (m2)	ÁREA (m2)
	1	381,20
	2	345,75
	3	345,75
	4	345,75
	5	872,70
	6	1.532,50
	Total	4.629,50

ÁREA DE VIAS PÚBLICAS	RUAS	
	RUA	ÁREA (m2)
	Rua Olive João Corti	988,30
	Rua D1	1.286,04
	Rua Egide Andreassa Corti	1.112,82
	Avenida Mario de Villa	1.453,04
	Total	4.813,70



Título: **Projeto Urbanístico** Folha: **A1**

LOTEAMENTO CORTI
 PROPRIETÁRIO: Gilberto Corti
 MUNICÍPIO(S): Montauri
 ESTADO UF: RS
 MATRICULAS: 27.245
 ÁREA TOTAL: 17.110,00m2
 ESCALA: 1:500
 DATUM: SIRGAS_2000
 DATA: Julho de 2020.

Quadro de Assinaturas:
 Proj.: _____
 Resp. Téc.: **Cassiano Benedeti Eng. Agrônomo** Resp. Tit.: _____

C BENEDETI TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE
 Rua Governador Meneghetti, 662 - Vanini / RS
 Cep: 99.290-000
 (54) 98148 0614
 cassianobenedeti@gmail.com